



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI Nº 316 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

INSTITUI DESCIDA ECOLÓGICA NO RIO
ICONHA/PIÚMA NAS FESTIVIDADES DA
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE
ICONHA.

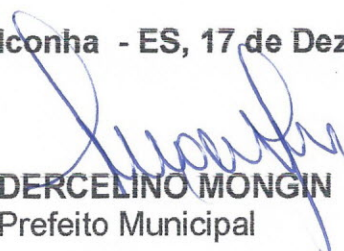
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art 1º – A descida Ecológica no Rio Iconha será realizada na manhã do
sábado que antecede as festividades, com a saída em frente ao Fórum de
Iconha /ES com chegada na praia de Piúma/ES.

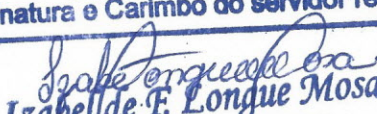
Art. 2º - O Poder Público Municipal se encarregará do Transporte dos
meios de transporte (caiaques, pranchas e etc.) que serão utilizados na
descida, assim como o aluguel dos mesmos para o (a) cidadão (ã) que for
participar do evento.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-
se as disposições em contrário.

Iconha - ES, 17 de Dezembro de 2004.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal

Certifico que <u>a presente Lei</u>
Foi publicada em <u>17/12/2004</u>
No átrio desta municipalidade consoante com o art. 84 da LOM do Município de Iconha-ES.
Iconha-ES <u>17.12.04.</u>
Assinatura e Carimbo do servidor responsável


Izabel de F. Longue Mosa
Auxiliar Adm. - Matr. 069